Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-170/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2131/2010
PROTOCOLO	**:**	976583
ÓRGÃO	**:**	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	**:**	CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA - 08/2010
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID
SESSÃO	**:**	13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 26-6-2012

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

I – Pela REGULARIDADE e LEGALIDADE do processo licitatório – Tomada de Preços, e da formalização do contrato de obra n.º 008/2010, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul –AGEHAB e a empresa VBC Engenharia LTDA, por atender às determinações da lei n.º 8.666/93;

II – Pela REMESSA DOS AUTOS à Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para acompanhamento e análise da execução financeira do contrato, nos termos do Art. 314, da Resolução Normativa n.º 057/2006;

III – Pela COMUNICAÇÃO do resultado deste julgamento aos interessados, em atenção ao art. 50, II, da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c art. 106, parágrafo 1.º, da Resolução Normativa TC/MS n.º 57/2006.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSE ANCELMO DOS SANTOS e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. TERTO DE MORAES VALENTE.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra